



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RESOLUÇÃO Nº1.997/2021

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas e Alan Mansur

CRIA A "MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a "**MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE**", no Município de Macaé.

§ 1º A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50 mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: "**MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE**".

§ 2º A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo duas faixas, uma em azul celeste e outra em verde bandeira.

Art. 2º A honraria referida no caput do art. 1º será conferida a personalidades vivas que se destacaram e contribuíram, ao longo do ano, para o Desenvolvimento, Qualidade e Sustentabilidade na área da Saúde do Município, nas seguintes categorias:

- I** – Medicina;
- II** – Enfermagem;
- III** – Técnico de Enfermagem;
- IV** – Fisioterapia;
- V** – Assistência Social na área da Saúde;
- VI** – Psicologia;
- VII** – Nutricionistas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

VIII - Técnico em Radiologia;

IX- Fonoaudiólogo;

X – Profissionais Gerais da área da Saúde (maqueiros, motoristas, serviços gerais etc).

Art. 3º A concessão da "**MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE**" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Macaé e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços), dos vereadores em exercício.

§ 1º As propostas dos Vereadores com as indicações dos nomes das personalidades a serem homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, juntamente com os currículos e feitos dos homenageados, até o último dia do mês de março de cada ano, com cerimônia de premiação no dia 12 de maio seguinte (Dia do Profissional da Saúde), ou em data próxima à referida data comemorativa.

§ 2º Os critérios de avaliação das personalidades passíveis de serem contempladas com a "**MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE**" obedecerão aos seguintes critérios:

I – Cada vereador em exercício terá o direito de indicação de até dois (02) nomes de Profissionais da Área da Saúde para receberem a honraria.

II – O vereador responsável pela indicação se torna obrigatoriamente responsável pela disponibilização de dados que comprovem o local de atuação e a relevância profissional de cada um dos seus indicados;

III – Os profissionais indicados precisam, comprovadamente, estarem na ativa e terem no mínimo cinco (05) anos de atuação na área da Saúde do Município de Macaé (compreendendo a área da saúde como pública municipal, estadual ou particular);

IV – Os profissionais indicados precisam de justificativa por escrito pelo autor e acompanhadas do "curriculum vitae" do homenageado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

V – As indicações das personalidades deverão ser feitas mediante o bom senso e a observação da distinção profissional que coadunem a verdadeira honra ao mérito.

Art. 4º A presente honraria será entregue, anualmente, em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal, em 12 de maio (Dia do Profissional da Saúde), ou em data próxima à referida data comemorativa. Ou, ainda, em outra data em caráter excepcional.

Art. 5º A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número de Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No referido livro serão ainda registrados os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com o título: "**MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE**".

Art. 6º Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 14 de julho de 2021

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

ANEXO

Histórico sobre o Médico e Político Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva:

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva nasceu no dia 29 de outubro de 1950, filho de uma família humilde da então Macaé, ainda conhecida como Princesinha do Atlântico.

A cidade por ele amada, seria o cenário constante de uma vida inteira, desde sua infância à consecução de sua trajetória profissional, política e cidadã.

Em Macaé, fez sua formação educacional nas duas mais tradicionais instituições públicas de ensino. Ainda menino, concluiu a Ensino Fundamental no tradicional Colégio Mathias Neto. Depois, por aprovação no "exigente" exame admissional do renomado Colégio Luiz Reid, cursou o Científico (atual Ensino Médio) no Ginásio da instituição, de onde saiu aprovado para o Curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói.

Desse período como universitário em Niterói, sobressaem muitas histórias, aventuras estudantis, e fortes amizades construídas por afinidade e solidariedade aos outros estudantes macaenses que também passavam grandes dificuldades para se manterem na Universidade. Tudo era mais difícil, e Macaé era uma cidade ainda "muito distante".

Como profissional formado, o jovem médico retornou a Macaé onde faria história não apenas na área da Saúde, como também no campo da Política. Como Cirurgião Obstetra, atuou por longos anos no Pronto Socorro Municipal e histórico Hospital São João Batista, a popular Casa de Caridade de Macaé. Também na área da Saúde, atuou como Secretário Municipal da pasta (2009 - 2012), no segundo mandato do Prefeito Riverton Mussi (2005/2008 - 2009/2012), tendo dado enormes contribuições para a melhoria da qualidade no atendimento, marcada tanto pelos tratamentos, quanto pelas novas estruturas. Tais como: Pronto Socorro de Imbetiba, Farmácia Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas entre outras, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.

No campo da Política propriamente dita, o "Dr. Eduardo" se elegeu vereador pela primeira vez no ano de 1992. E daí em diante, foi reeleito em mais seis eleições consecutivas para o mesmo cargo. Por seis vezes também assumiu o cargo de Presidente da Câmara, tendo sido destaque em suas atuações o primeiro concurso público para o Legislativo Macaense; a valorização dos servidores municipais; a fundação do Centro Cultural do Legislativo (composto por Biblioteca, Escola e Museu) no sentido de promoção de cursos para o servidor e valorização da cultura local, além da salvaguarda do antigo Prédio da Câmara Municipal, obra ainda da primeira metade do século XIX e um dos poucos remanescentes do período no município.

Ainda como vereador, mesclando sua formação médica e a de Presidente da Câmara Municipal (2018 - 2020), que seria sua derradeira gestão, atuou prontamente no combate à pandemia do Coronavírus, tendo inclusive assumido a responsabilidade de Presidente da Comissão Vacina Macaé. Por ironia do destino, infectado pelo Covid-19 no início do mês de junho de 2021, depois de longos dias de internação e luta pela vida, Eduardo Cardoso não resistiu à doença, passando a integrar às tristes e históricas marcas nacionais dos óbitos em decorrência do Covid-19.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Deixa em Macaé a esposa, Bernadete Coutinho, os filhos Thais e Thales (esse, vereador macaense em seu primeiro mandato, também internado em estado gravíssimo também pelo Covid-19), e sua netinha Sofia.

Além do imenso legado político-cidadão, o "Dr. Eduardo" será sempre lembrado pelo seu amor ao Flamengo e pela sua presença certa nas manhãs de cada dia no Calçadão da Praia de Imbetiba, acompanhado do seu fiel companheiro, o cachorrinho Zico.

Meynardo Rocha de Carvalho

Historiador

Referências:

<http://www.macaee.rj.gov.br/noticias/leitura/noticia/nota-de-pesar-eduardo-cardoso-goncalves-da-silva>. Acesso em 22 de junho de 2021.

Relatos orais do próprio Vereador Eduardo Cardoso em visita aos trabalhos da Comissão Municipal da Verdade (2014).